



PORTARIA Nº 4.873, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de VIGILANTE, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica exonerado a partir de 02 de fevereiro de 2023 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **AURELINO MARQUES**, RG nº 18.345.785-7, CPF nº 061.866.158-12, contratado para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE VIGILANTE**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 02 de fevereiro de 2023.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4873 em 02 / 02 / 2023

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.